



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3870917/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO n° 090/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sólidos geométricos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

ESCLARECIMENTOS

1. Recebido em 26 de junho de 2019 às 13h41min.

Questionamento: *"Estou lendo o edital do Pregão Eletrônico 090/2019, e fiquei com uma dúvida, a proposta anexada ao site do licitacoes-e deve ser identificação do licitante?"*

Resposta: No campo "Informações Adicionais" deve ser registrado características do objeto ofertado complementares ao descritivo do objeto licitado, com o objetivo de esclarecer ao Pregoeiro o atendimento às exigências estabelecidas do Anexo I do edital. No entanto, caso o proponente entenda que o objeto licitado já compõe todo o descritivo necessário para o atendimento ao edital, não há necessidade de registrar informações adicionais, nem adicionar propostas anexas, tão somente a marca do produto ofertado, conforme estabelece o subitem 7.4 do edital. A proposta de preços em meio físico deve ser enviada pelo arrematante nos termos do subitem 10.4 do edital.

2. Recebido em 27 de junho de 2019 às 13h21min.

Questionamento: *"Gostaria de esclarecer uma dúvida quanto atestado de capacidade técnica a ser apresentado na documentação de habilitação do Pregão Eletrônico 090/2019, no edital diz: j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade. j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido. j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea "j", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações. A dúvida é, o que se encaixa em objetos compatível com o objeto da licitação, minha empresa possui atestados de capacidade técnica de sólidos geométricos só que fabricados em madeira, seria aceito como objeto compatível? Temos muitos*

atestados de capacidade técnica de várias Prefeitura para quais já fornecemos diversos itens, entre madeira, espuma, plástico injetado e outros, mais em específico em acrílico não temos, mesmo tendo total capacidade de fornecer o material se formos vencedores, se a exigência for para atestado no mesmo objeto não teremos para fornecer."

Resposta: Conforme estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do edital, deve ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de 25% do quantitativo dos itens cotados de produtos compatíveis com o objeto licitado, ou seja, similar ao objeto licitado. Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 032/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046380** e o código CRC **DE05E274**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.048767-2

4046380v3